



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.893, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 468.027,32 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, vinte e sete reais e trinta e dois centavos), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
013	SEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DO CENTO DE SAÚDE	
10.301.0074.2251	Manutenção das Atividades da Seção da Unidade Básica do Centro de Saúde.	
952-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(+)R\$ 468.027,32
Fonte: 95	Modalidade de Aplicação: 300.0022	

REDUZ:

01	EXECUTIVO	
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
003	ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ESPORTES	
04.122.0111.2306	Manutenção das Atividades Relacionadas as Assessorias da Secretaria de Esportes.	
507-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 400.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.00	

12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
007	SETOR DE TURISMO	
04.122.0078.2274	Festa Gastronômica.	
845-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 50.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.00	
04.122.0078.2275	Manutenção do Serviço do Setor de Turismo.	
851-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 18.027,32
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.00	

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br- Site: www.tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 17 de junho de 2020.



MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 17 de junho de 2020.



JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito